GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E.E. PROF DR. DECIO FERRAZ ALVIM
ENDEREÇO: Rua Edmundo da cunha 95 JD Ester-São Paulo –SP
Tel:2919-2287 / 2962-2640
E-mail: e003128a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – EDUCAÇÃO ESPECIAL – 02/2025

SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 2025

PROJETO ENSINO COLABORATIVO

A Direção da EE. PROF. DR. DÉCIO FERRAZ ALVIM - no uso de suas atribuições e, em concordância com o DECRETO Nº 67.635, DE 06 DE ABRIL DE 2023, Resolução SEDUC 21, de 21/06/2023 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED/DEMOD/CAP e CGRH – 2023 Nº 286 São Paulo, 11 de dezembro de 2023 e Resolução SEDUC 95/2024, CONVOCA os docentes inscritos e classificados no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025 (VUNESP) para sessão de atribuição de Projeto, a ser realizada nesta Unidade Escolar conforme cronograma abaixo:

CREDENCIAMENTO: Período: 08 a 12/09
Horário: 09h00 às 18h00

Enviar proposta com cópia da inscrição do Processo Seletivo Vunesp 2025 com indicação de habilitação/qualificação em Educação Especial para o email: e003128a@educacao.sp.gov.br

PÚBLICO-ALVO: Professores da Educação Especial classificados no processo de atribuição de classes/aulas 2025 (VUNESP).

ATRIBUIÇÃO DE AULAS: 15/09

SOBRE AS REGRAS PARA ATRIBUIÇÃO PROJETO ENSINO COLABORATIVO 2025:

1) O Professor Especializado deverá apresentar as respectivas habilitações/qualificações, de acordo com o inciso III, da parte A, ou inciso I, da parte B, da indicação do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29/10/2021, ou outra norma que venhe substitui-la.

2) De acordo com o Decreto nº 67,635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023 e Resolução SEDUC 95/2024, as escolas com matrícula de estudante elegível aos serviços da Educação Especial contarão com, ao menos um e no máximo três professores especializados do Projeto Ensino Colaborativo, que deverá apoiar os professores regentes, bem como a equipe gestora e funcionários da Unidade Escolar.

3) A carga horária docente a ser atribuída por Unidade Escolar segue o dispositivo a seguir, atentando que o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta.

a) Unidade Escolar com até 6 (seis) estudantes elegíveis fará jus à 12 (doze) horas semanais do Projeto;
b) Unidade Escolar com até 7 (sete) estudantes elegíveis fará jus à 25 (vinte e cinco) horas semanais do Projeto;
c) Unidade Escolar com 13 (treze) a 19 (dezenove) estudantes elegíveis fará jus à 30 (trinta) horas semanais do Projeto;
d) Unidade Escolar com mais 20 (vinte) estudantes elegíveis fará jus à 40 (quarenta) horas semanais do Projeto.

Na carga horária do Ensino Colaborativo já estão incluídas as aulas de ATPC, APD.

OBS. Horário de atuação à combinar tendo em vista atendimento aos turnos da manhã e tarde da unidade escolar.

Selma Deolinda da Silva
RG: 25.217.956-0
Vice-diretora